LEI N. 1.134, DE 27 DE MAIO DE 2014.

Altera a Lei Municipal n. 411, de 09 de março de 1995, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os artigos 1º, 2º, 3º-B, 3º-C e 4º, todos da Lei nº 411/1995, passam a vigorar com as seguintes alterações:

*"**Art. 1º** Fica criado o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, competindo-lhe especialmente: (NR)*

.....

***Art. 2º** .....*

.....

III – Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho; (NR)

.....

.....

***Art. 3º-B** .....*

.....

§ 7º Os conselheiros previstos nos artigos 3º-A e 3º-B terão mandato de 02 (dois) anos, permitida, apenas, uma recondução por mais um período consecutivo. (NR)

***Art. 3º-C** Poderão atuar, junto ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem integrá-lo, membro do Ministério Público no Município e membro da Câmara Municipal, indicados por suas instituições, quando julgar conveniente. (NR)*

.....

Art. 4º .....
.....
III – Primeiro Secretário; (NR)
IV – Segundo Secretário. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, AOS 27 DE MAIO DE 2014.

Michele Cariello de S. Rocha

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
Prefeita Municipal de Beberibe

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Beberibe
sonhar e realizar
GOVERNO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito, que a **LEI nº 1.134/2014,** de 27 de maio de 2014, que **"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 411 DE 09 DE MARÇO DE 1995, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** foi devidamente publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe em data de 27 de maio de 2014, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 27 de maio de 2014

EDMILSON MONTEIRO RODRIGUES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO